



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

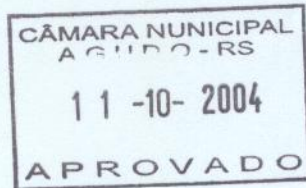
03 SET. 2004

PROTOCOLO
Nº 15400

PROJETO DE LEI

P.L. 36/2004-E

Recebido em 03SET2004
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATATO DE MÉDICO POR
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato de Médico, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.541/04, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde).

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será de Natureza Administrativa, com o salário no valor de R\$ 2.206,98 (dois mil, duzentos e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, equivalente ao Padrão 11 do Quadro de Cargos do Município.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2004:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 – Atendimento de Saúde a Comunidade

3.1.90.04.03.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado de Profis.Saúde

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores

Recursos 0040 - ASPS

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2004.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE MÉDICO, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Devido a exoneração de um profissional da área médica no mês de novembro de 2003, a desistência da vaga pelo profissional aprovado no concurso público e o grande número de pessoas que procuram atendimento no Posto de Saúde, faz-se necessária a prorrogação do contrato de um profissional da área médica, autorizado anteriormente pela Lei Municipal n.º 1541/2004..

Em anexo, enviamos o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do presente Projeto de Lei.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência**.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 016/2004
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A PRORROGAÇÃO DE UM CONTRATO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE UM MÉDICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
SECR SAÚDE E ASS SOCIAL	8.172,00	8.172,00	0,00
TOTAL	8.172,00	8.172,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
TOTAL	1.556,49	1.556,49	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
08 - 2.114 - 3190.04.03.00.00	040	8.172,00	8.172,00	0,00
08 - 2.114 - 3190.13.02.01.00	040	1.556,49	1.556,49	0,00
TOTAL		9.728,49	9.728,49	0,00

CONCLUSÃO

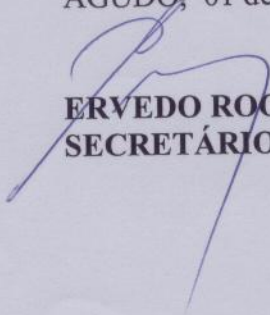
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

☒ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

☒ Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 01 de setembro de 2004.


ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 016/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **VALMI DULCE RADDATZ**, Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 016/2004, datado de 01 de setembro de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE UM MÉDICO**, estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 01 de setembro de 2004.

VALMI DULCE RADDATZ
Secretária da Saúde e Assistência Social